



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 36/2022:

Atribuindo a Assessora do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, Maimuna Baldé, uma remuneração adicional.1724

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato do despacho n.º 1670/2022:

Aposentando Manuel António Gomes da Rosa, Professor do Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação1724

Extrato do despacho n.º 1671/2022:

Aposentando Isabel dos Santos Pinto Osório, Secretária Finanças, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1725

Extrato do despacho n.º 1672/2022:

Aposentando Joaquim da Silva, ex-Subchefe dos Bombeiros, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia1725

Extrato do despacho n.º 1673/2022:

Aposentando Maria de Fátima Semedo Gomes, Inspetora Tributaria, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1725

Retificação n.º 110/2022:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 138 de 22 de agosto de 2022, referente a pensão de sobrevivência de Silvestre Soares Rosa, Escrivão de Direito nível I, do quadro de pessoal do Ministério Público.....1725

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n.º 1674/2022:

Concedendo licença sem vencimento a Luisa Moreira Lopes Semedo, Apoio Operacional nível III, da DGPOG do Ministério da Agricultura e Ambiente1725

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual:

Extrato de despacho n.º 5/2022:

Renovando, a seu pedido, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Natalino de Jesus Santos Andrade, Técnico nível II, do quadro de pessoal do IGQPI1725

PARTE D**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL****Secretaria:****Extrato da deliberação nº 001/2022-23:**

Colocando por conveniência de serviço, Januária Tavares Silva Moreira Costa, Juíza Desembargadora, para o exercício de funções no Tribunal da Relação de Barlavento. 1726

Extrato da deliberação nº 002/2022-23:

Colocando em comissão de serviço de natureza Judiciária, Ricardo Cláudio Monteiro Gonçalves, Juiz Desembargador. 1726

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO**Resolução nº 1/2022:**

Eleita, a Presidente do Tribunal da Relação de Sotavento, Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora. 1726

TRIBUNAL DE CONTAS**Direção Geral:****Extrato de despacho nº 1675/2022:**

Nomeando definitivamente Elizângelo da Luz Varela Barros e António Carlos Robalo de Brito Xavier Pinto, no quadro especial dos Auditores do Tribunal de Contas, para exercerem as funções de Auditores nível I1726

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro-Ministro****Despacho nº 36/2022****de 8 de novembro**

O Gabinete do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial é integrado por pessoas da livre escolha deste, recrutadas externamente, ou requisitadas de entre o pessoal afeto ao serviço do próprio Ministério, mormente para exercer o cargo de assessor ao abrigo do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro especial da Administração Pública Central, conjugado o Decreto-lei nº 76/2021, de 2 de novembro, que aprovou o Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE).

O MFFE é o departamento governamental que tem por missão conceber, propor, coordenar, executar e avaliar a implementação das políticas do Governo em matéria de gestão das finanças do Estado nos domínios do orçamento, sistema fiscal, tesouro e património, e ainda nos domínios da privatização, reformas económicas, competitividade da economia, fomento empresarial, atração de investimentos, emprego, formação profissional, qualificação para o emprego e para o empreendedorismo, planeamento e aquisições públicas.

Nos termos do nº 7 do artigo 14º, da Orgânica do Governo e do nº 2 do artigo 3º, da Orgânica do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, o Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, é coadjuvado no exercício das suas competências pelo Secretário de Estado das Finanças e pela Secretária de Estado do Fomento Empresarial.

Em função do princípio de racionalidade económica e financeira, optouse, por assegurar o Gabinete do Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial a assistência direta e pessoalmente, aos Secretários de Estados, no desempenho da sua função.

Deste modo, o Gabinete do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, inicialmente dimensionado para prestar assessoria pessoalmente ao Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial passou, também, a assistir e prestar assessoria técnica ao Secretários de Estado nomeados em todos os assuntos, incluindo os de carácter político e de confiança, bem como outras estipuladas na Orgânica do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

Ora, apesar de em regra as funções públicas serem exercidas em regime de exclusividade, e o exercício de funções públicas apenas poder ser cumulado com o de outras funções públicas quando haja na cumulação manifesto interesse público, não exista incompatibilidades entre elas e, em regra, não sejam remuneradas. A Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, que define as bases em que assenta o regime da Função Pública, prevê no seu artigo 10º, a possibilidade de acumulação de funções públicas remuneradas desde que autorizadas por Despacho do Primeiro-Ministro, mediante proposta conjunta dos dirigentes máximos dos órgãos responsáveis pelos respetivos serviços em acumulação.

Considerando que, a Dra. Maimuna Baldé, vem acumulando funções de Assessoria ao Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e aos Secretários de Estado para as áreas das Finanças e do Fomento Empresarial, entende-se que a mesma deve ser remunerada pela acumulação dessas funções.

Assim, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 10º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, propõe-se que:

1. Seja atribuído a Assessora do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, Dra. Maimuna Baldé, uma remuneração adicional, no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), com efeitos a partir de 1 de julho de 2022.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de julho de 2022.

Gabinete do Primeiro-ministro, na cidade da Praia, aos 8 de novembro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

oço**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direção Nacional da Administração Pública**

Extrato do despacho nº 1670/2022 — De S. Exª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de outubro de 2022:

Manuel António Gomes da Rosa, Professor de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 868 884\$00 (oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos.

O montante em dívida no valor de 180 510\$00 (cento e oitenta mil quinhentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 110 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 641\$00 e as restantes de 1 641\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de novembro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho n^o 1671/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de setembro de 2022:

Isabel dos Santos Pinto Osório, Secretária Finanças 8/D do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada, nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 806 328\$00 (oitocentos e seis mil trezentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho n^o 7 de 10 de janeiro de 2017 publicado no *Boletim Oficial* n^o 6, II Série de 3 de fevereiro de 2017.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de novembro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho n^o 1672/2022 — De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de agosto de 2022:

Joaquim da Silva, Ex-Subchefe dos Bombeiros 4/A do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado, nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 059 156\$00 (um milhão e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de outubro de 2013 do Presidente da Câmara Municipal foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 598 423\$00 (quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e três escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 089\$00 e as restantes de 4 986\$00.

É revisto o despacho n^o 202 de 5 de maio de 2017 publicado no *Boletim Oficial* n^o 41, II Série de 25 de agosto de 2015.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de novembro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho n^o 1673/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o34/2021 de 8 de novembro.

De 23 de setembro de 2022:

Maria de Fátima Semedo Gomes, Inspectora Tributária 14/B do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada, nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 851 828\$00 (um milhão oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho n^o 443 de 13 de setembro de 2016 publicado no *Boletim Oficial* n^o 50, II Série de 13 de outubro de 2016.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de novembro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Retificação n^o 110/2022

Por ter sido publicado de forma inexata, o extrato de despacho n^o 475 de 4 de julho de 2022, na II Série do *Boletim Oficial* n^o 138 de 22 de agosto de 2022, a pensão de sobrevivência do sr. Silvestre Soares Rosa.

Onde se lê:

Silvestre Soares Rosa, Escrivão de Direito Nível I do quadro de pessoal do Ministério Público, aposentado, nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 659 252\$00 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Deve-se ler:

Silvestre Soares Rosa, Escrivão de Direito Nível I do quadro de pessoal do Ministério Público, aposentado, nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 659 252\$00 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de novembro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

—o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n^o 1674/2022 — De S. Ex^a O Ministro da Agricultura e Ambiente

De 16 de novembro de 2022:

É concedida licença sem vencimento à senhora Luísa Moreira Lopes Semedo, Apoio Operacional nível III, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente, exercendo funções na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos do artigo 46^o do Decreto-lei n^o 3/2010, de 8 de março, por um período de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 17 de novembro de 2022. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima*.

—o—

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual

Extrato do despacho n^o 5/2022 — Da S. Ex^a A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual:

Ao abrigo e para os efeitos da alínea c) do n^o2 do artigo 7^o do Decreto-Regulamentar n^o 35 de 5 de dezembro, que aprova o Estatuto do IGQPI, tendo competência legal para o efeito, no desempenho das suas funções de Presidente do Conselho Diretivo do IGQPI, com base na alínea b) do n^o 1 do artigo 45^o e do artigo 48^o todos do Decreto-lei n^o 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n^o 1 do artigo 192^o do Código Laboral Cabo-verdiano, aprovado pelo Decreto-Legislativo n^o 5/2007 de 16 de outubro e alterado pelo Decreto-legislativo n^o 5/2010 de 16 de junho e pelo Decreto-Regulamentar n^o 1/2016 de 3 de fevereiro, é renovada, a seu pedido a licença sem vencimento por um período de 1(um) ano, ao Sr. Natalino De Jesus Santos Andrade, técnico nível II do quadro do pessoal do IGQPI com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023.

Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual, cidade da Praia, aos 17 de novembro de 2022. — A Diretora Administrativa e Financeira, *Maria de Fátima Dias Lopes*.

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Extrato da deliberação n^o 001/2022-23 — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 28 de outubro de 2022:

No uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do artigo 29^o da Lei n^o 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, é Colocada por conveniência de serviço, a Juíza Desembargadora Dra. Januária Tavares Silva Moreira Costa, para o exercício de funções no Tribunal da Relação de Sotavento, com efeitos imediatos.

Ass.) Bernardino Duarte Delgado - Presidente

Está conforme

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 14 de novembro de 2022. — O Secretário, *Joaquim Semedo*.

Extrato do deliberação n^o 002/2022-23 — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 28 de outubro de 2022:

Ricardo Cláudio Monteiro Gonçalves, Juiz Desembargador, colocado em comissão de serviço de natureza judiciária, ao abrigo do preceituado na al. *h*) do artigo 56^o da Lei n^o 1/VII/2011, de 20 de junho, com efeitos a partir de 6 outubro de 2022.

Ass.) Bernardino Duarte Delgado - Presidente

Está Conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 14 de novembro de 2022. — O Secretário, *Joaquim Semedo*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

Resolução n^o 1/2022

O Tribunal da Relação de Sotavento vota, nos termos dos artigos 266^o e 269^o da Constituição da República de Cabo Verde e 44^o da Lei n^o 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, a seguinte resolução:

Artigo único

É eleita, Presidente do Tribunal da Relação de Sotavento a Juíza Desembargadora Dr^a. Rosa Carlota Martins Branco Vicente.

Aprovada, aos 10 de novembro de 2022.

Publique-se

Os Juízes Desembargadores, *Helena Maria Alves Barreto, Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Samyra Oliveira Gomes dos Anjos e Antero Carlos Lubrano Varela*.

oço

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção Geral

Extrato do despacho n^o 1675/2022 — De S. Ex^a o Presidente do Tribunal de Contas:

De 28 de outubro 2022:

São nomeados definitivamente no quadro especial dos Auditores do Tribunal de Contas, nos termos do n^o 1 do artigo 20^o do Decreto-lei n^o 13/2015 de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 13^o do Decreto-lei n^o 43/2014 de 12 de agosto, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*, os seguintes Auditores de Nível I:

1. Elizângelo da Luz Varela Barros, Licenciado em Administração Pública;
2. António Carlos Robalo de Brito Xavier Pinto, Mestre em Economia e Finanças e Licenciado em Ciências Empresariais.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica - 02.01.01.03.02.01 Recrutamento e Nomeações, do orçamento em execução do Tribunal de Contas.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de novembro de 2022).

Direção Geral do Tribunal de Contas, Praia, aos 15 novembro de 2022. — O Diretor Geral, *Luis António Ortet da Veiga*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n^o 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

L.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28^o e 29^o do Decreto-lei n^o 8/2011, de 31 de Janeiro.